



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
PROTOCOLO N° 321/2019
Em 31/10/2019
Funcionário
RL 2111

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 044/19

“Autoriza a Loja Maçônica Deus, Paz e Amor N° 31 a utilizar espaço público para colocação de monumento (Obelisco) e dá outras providências”

O Vereador **Francisco Alberto da Silva Neto**, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Loja Maçônica Deus Paz e Amor N° 31, a utilizar espaço público, por prazo indeterminado, para colocação de obelisco comemorativo da referida instituição.

Art. 2º - O local objeto da autorização constitui-se no espaço referente ao Trevo CE 040, que fica no início da avenida Chanceler Edson Queiroz ao triângulo na entrada de cidade de Cascavel- CE.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE**, aos 31 dias do mês de OUTUBRO de 2019.


Francisco Alberto da Silva Neto
VEREADOR